

## UniRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Conselho Universitário - CONSUNI

### RESOLUÇÃO N. 013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Universitário da UniRV-Universidade de Rio Verde-CONSUNI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, I, e 14, I, XX, do Estatuto, e os arts. 12, I, e 13, I, XVI, do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde, e tendo em vista que foi decidido na 45ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 dias do mês de dezembro de 2016, para discutir a r. decisão proferida no processo de Mandado de Segurança que Alberto Leão de Lemos Barroso, moveu em face da UniRV – Universidade de Rio Verde e Comissão Eleitoral, cuja decisão resolutória anulou as eleições realizadas em 30/06/2016, que elegeu Reitor e Vice Reitor para o quadriênio 2017/2020, ao final decidiu por 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (um) contrário, que para dar cumprimento a decisão que menciona deveria ser prorrogado o mandato da atual gestão e dos membros do CONSUNI pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para que a universidade tenha solução de continuidade, sobretudo, com a realização de outra eleição.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Haja vista a r. decisão do Conselho Universitário – CONSUNI, que por 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (um) contrário, com fim de dar cumprimento a r. decisão proferida no processo de Mandado de Segurança que Alberto Leão de Lemos Barroso, moveu em face da UniRV – Universidade de Rio Verde e Comissão Eleitoral, cuja decisão resolutória anulou as eleições realizadas em 30/06/2016, que elegeu Reitor e Vice Reitor para o quadriênio 2017/2020, para que a universidade tenha solução de continuidade na sua administração, foi aprovada a prorrogação do mandato da atual gestão, composta pelo Reitor, Vice-Reitora e dos Pró-Reitores e ainda dos membros do CONSUNI por até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** A prorrogação de cuida o art. 1º. tem por objeto dar solução de continuidade a gestão da universidade, haja vista o término do mandato da atual gestão no dia 31/12/2016, e ainda no prazo que menciona realizar outra eleição com o fim de eleger a diretoria composta de Reitor e Vice Reitor para quadriênio 2017/2020, da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**Art. 3º.** A decisão de cuida o art. 1º. se deu com a observância das disposições contidas no inciso XX do art. 14 c/c com as disposições do art. 101 do Estatuto da Universidade, que exige quórum de 2/3 para decidir matéria deste quilate.

**Art. 4º.** Fica DETERMINADA a prorrogação pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do mandato da atual gestão, composta pelo Magnífico Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores e de todos os membros do CONSUNI, para que haja solução de continuidade da administração da UniRV – Universidade de Rio Verde, e que seja



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

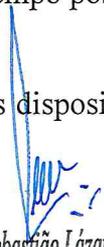
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

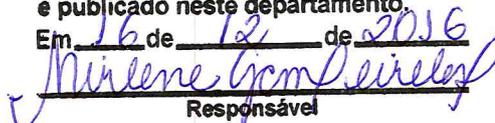
realizada a eleição com o fim de eleger a diretoria composta de Reitor e Vice Reitor para quadriênio 2017/2020, no menor tempo possível.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
*Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira*  
Reitor/Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal 002/2013

**Registrado às fichas do arquivo próprio  
e publicado neste departamento.**

Em 16 de 12 de 2016

  
Responsável

*Mirlene Guimarães C. Meireles*  
Secretária Reitoria  
Universidade de Rio Verde  
Portaria 2534/2015



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

## CERTIDÃO

**MIRLENE GUIMARÃES CASTRO MEIRELES**, Secretária da Reitoria, lotada no Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CERTIFICA** que a **RESOLUÇÃO Nº. 013**, de 16 de dezembro de 2016, do CONSUNI – Conselho Universitário da Universidade de Rio Verde – UniRV, foi publicada no mural do Bloco I – Prédio Administrativo da UniRV – Universidade de Rio Verde, a saber, em 16 de dezembro de 2016.

Por ser verdade, assim certifico.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 16 de dezembro de 2016.

Mirlene Guimarães Castro Meireles  
Secretária da Reitoria  
UniRV – Universidade de Rio Verde